

Fls. n.º 2338

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: _____

Memorando n.º 100802/2021/SEMUS-PMB

Bacabal/MA, 08 de fevereiro de 2021.

Ao Ilmo. Sr. MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA C'hefe do Departamento de Contabilidade Prefeitura Municipal de Bacabal Bacabal/MA

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Saúde.

Prezador Senhor,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo n.º 191101/2020, cujo objeto foi a Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

O Valor Total estimado para contratação é de R\$ 148.953,60 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JAMESSOARES DOS SANTOS Secretário Municipal de Saúde Portaria n.º 09/2021





PREFEITURA	MUNICIPAL DE	BACABAL-MA

is. n.° 23**5**

Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica:

ANEXO I

[ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR	. UNIT.	VLF	R. TOTAL
	-		ITENS RESERVADOS À CO			A ME/EPF	·			
			GÊNEROS N.	AO PEREC	IVEIS	1				
	18	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, obtido por desidratação da proteína isolada (grão) de soja, isento de lactose e glúten e rico em vitaminas A, B12, D, fósforo e zinco. Ingredientes obrigatórios: extrato de soja (integral e ou desengordurado) e ou proteína concentrada de soja e ou proteína isclada de soja e ou proteína texturizada de soja e ou outras fontes protéicas de soja, excluindo o farelo tostado de soja, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 300G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Nestle	720	Unidade	R\$	25,20	R\$	18.144,00
	21	LEITE EM PÓ DESNATADO	LEITE EM PÓ DESNATADO, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 20g de 6,7% de proteína e máximo de 87 mg de sódio, sem gordura trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 280G, Características Adicionais: prazo de validade	Danone	1.392	Unidade	R\$	18,60	R\$	25.891,20

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533





Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica: _

								•		
			mínimo de 06 (seis) meses,							
			próprio para consumo humano							-
			e em conformidade com a							
			legislação em vigor.							
				RNES						
			FÍGADO BOVINO,		İ				ļ	
			Apresentação: congelado,						İ	
			Características Adicionais:		1					
			isento de toda e qualquer							
,	28	FÍGADO BOVINO	evidência de decomposição,	Frical	2.880	KG	R\$	14.20	R\$	40.896,00
'	20	FIGADO BOVINO	produto próprio para consumo	Frigol	2.000	NO	ĽΦ	14,20	L/D	40.890,00
			humano, acondicionado em							
			embalagem apropriada, tudo							
			em conformidade com a							
			legislação em vigor.							
				ONGELAD	os					
1			QUEIJO MUSSARELA,							
			Apresentação: fatiado,							-
2	22	QUEIJO	Características Adicionais:	Queté	864	KG	R\$	44,10	R\$	29 102 40
1 '	33	MUSSARELA	identificado individualmente	Quatá	004			44,10	ĽΦ	38.102,40
			com etiqueta contendo							
			informações técnicas.							
			ITENS EXCLUS	IVOS PARA	ME/EPP					
			GÊNEROS N	ÃO PEREC	ÍVEIS					
			ADOÇANTE DIETÉTICO,		,					
			Tipo: Líquido Sacarina,							
			Unidade de Fornecimento:							
			Embalagem com 100ml,						R\$	
1 :	37	ADOÇANTE DIETÉTICO	Características Adicionais:	Olho	108û	Unidade	R\$	2,40		2.592,00
			prazo de validade mínimo de	d'água						2.0 > 2,00
			06 (seis) meses, próprio para							
			consumo humano e em							}
-			conformidade com a							
\vdash	_		legislação em vigor.		<u> </u>					
			AMIDO DE MILHO,							-
			Unidade de Fornecimento:							
		AMIDO DE MILUO	Embalagem com 200G,							
1.	40	AMIDO DE MILHO CONDO	Características Adicionais:	D d:1.4-	1440	Donata	De	2 20	D.C	4.750.00
'	40	PROTEÍNAS	prazo de validade mínimo de	Predileta	1440	Pacote	R\$	3,30	R\$	4.752,00
		PROTEINAS	06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em							
1			I							
ı										
\vdash			legislação em vigor. DOCE EM TABLETE,							
			Tipo: Mariola, Unidade de							
1			Fornecimento: Embalagem							
			individual com 50 unidades,							
			Peso 40G, Características							
(56	DOCE EM TABLETE	Adicionais: prazo de validade	Italac	360	Pacote	R\$	16,20	R\$	5.832,00
			mínimo de 06 (seis) meses,							
			próprio para consumo humano							
			e em conformidade com a							
			legislação em vigor.							
⊢	71	FARINHA LÁCTEA	FARINHA LÁCTEA, sabor	Maratá	360	Unidade	R\$	14,00	R\$	5.040,00
<u> </u>	/ l	FAKINHA LACTEA	FAKINHA LACIEA, SADOT	iviarata	300	Unidade	ΓK⊉	14,00	K2	5.040,00

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533



BRCAE	ALENS		PREFEITURA MUNICIPAL DE Fis. n.º 2345 Proc. n.º 191101/2020 Rubrica:						CABAL-MA
		natural; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes; contem glúten; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais. prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.							
76	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395g (peso líquido), Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Camil	9	Unidade	R\$	6,00	R\$	54,00
79	MARGARINA COM SAL	MARGARINA COM SAL, Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio – 100mg, sem gorduras trans, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 250G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Galo	1440	Unidade	R\$	2,90	R\$	4.176,00

SABOR
TRADICIONAL
hidrogenada, lecitina de soja, sal; aparência de pó fino com grânulos de aveia, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou

Fugini

216

Unidade

R\$

PARA

SABOR

alimento

vegetal

Rua 15 de Novembro, 229 Centro, Bacabal - MA. 65700-000

MISTURA

MILHO,

milho,

TRADICIONAL,

MINGAU DE AMIDO DE

formulado rico em vitaminas, sais minerais, ácido fólico e ferro; ingredientes mínimos:

açúcar, leite em pó, amido de

gordura

empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais,

Telefone: (99) 3621-0533

MISTURA PARA

MINGAU DE

AMIDO DE MILHO,

82



9,00

R\$

1.944,00



Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica:

			Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.								
	90	REQUEIJÃO LIGHT POTE 200G	REQUEIJÃO, Tipo Light; Apresentação: Cremoso; Ingredientes: Leite fluído desnatado, creme de leite, proteína láctea, sal, acidulante, ácido lático, estabilizantes e conservante ácido sórl·ico; Não contém Glúten; Apresentação: Copo com 200g	Antarctica	180	Unidade	R\$	8,50	R\$	1.530,00	
L			VALOR TOTA						R\$ 148.953,60		
L		cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos									

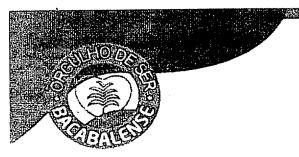
Atenciosamente,



Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533





Fls. n.° 2343

er og fill start for til s

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

Memorando n.º 050802/2020/DC-PMB

Ao Exmo. Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS Secretário Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Bacabal Bacabal/MA

ASSUNTO: Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário

Prezado Secretário.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme abaixo:

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.03. 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.01.1111

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
02.17.10.302.0002.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA
COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14.1214

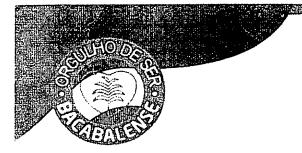
Bacabal (MA), 08 de fevereiro de 2021.

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

CRC/MA N.º 010333/0-2 Chefe do Departamento de Contabilidade

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533





PREFEITURA	MUNICIPAL DE BACABAL-N	fΑ
Fis. n.º	2344	
Proc. n.º <u>191</u>	101/2020	
Rubrica:	D.	
	/	

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO é de 0,04%.

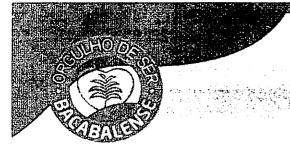
Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 08 de fevereiro de 2021.

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

CRC/MA N.º 010333/0-2 Chefe do Departamento de Contabilidade





Fls. n.º 2345

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal/MA, 08 de fevereiro de 2021.

JAMES SOARES DOS SANTO Secretario Municipal de Saúde Porturia n.º 09/2021





PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	BACABAL-MA
	2	1	6

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, vem através deste, convocar a empresa COMERCIAL EXEMPLAR EIRELI inscrita sob CNPJ n.º 32.565.196/0001-58, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, juntamente a Secretaria Municipal de Saúde, referente à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

O represente legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

<u>SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO</u>: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF; Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida nos últimos 90 (noventa) dias

Bacabal/MA, 08 de fevereiro de 2021.

JAMES SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Portaria n.º 09/2021

RECEBI EM, <u>98</u> / <u>02</u> / 2021

COMERCIAL EXEMPLAR EIRELI

CNPJ n.º 32.565.196/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL·MA Fls. nº: 2347

Proc. nº: 191101/2020

Rubrica:

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

32.565.196/0001-58

Razão Social: COMERCIAL EXEMPLAR EIRELI

Endereço:

AV CONTORNO SUL 42 QUADRA 5 / PARANA I / PACO DO LUMIAR / MA /

65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

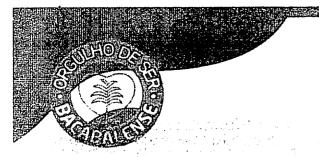
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/01/2021 a 22/02/2021

Certificação Número: 2021012403502166741634

Informação obtida em 24/01/2021 16:50:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA	MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º	MUNICIPAL DE BACABAL-MA 2348
Proc. n.º 1911	101/2020

Rubrica:

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 19110118/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 191101/2020 PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202119110105/2021

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COMERCIAL EXEMPLAR EIRELI SOB CNPJ n.º 32.565.196/0001-58, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

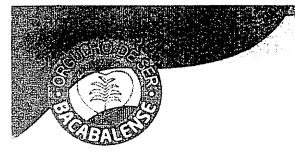
Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa COMERCIAL EXEMPLAR EIRELI sob CNPJ n.º 32.565.196/0001-58, sediada na Av. Contorno Suk, n.º 42, QD: 05, CEP 65.130-000, Parana I, Paço do Lumiar/MA, representada por sen Proprietario p Sr. JOSE RAIMUNDO VIEIRA FILHO sob CPF n.º 006.166.823-01 e C. l. n.º 012563111999-4 SSP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 191101/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Lei Municipal n.º 1.384/2019. Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, consoante do PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.
- 1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

PREFEITURA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533



PREFEITURA		

Fls. n.° 2344

Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica:

TEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR	. UNIT.	VLR	TOTAL
		ITENS RESERVADOS À CO							
		GÊNEROS N							
		FORMULA INFANTIL A							
		BASE DE PROTEÍNA DE	La Californi		Section 1		adakan laru.		, tengan data da
		SOJA, obtido por					Digital Mediworks		
		desidratação da proteína						ĺ	
زد المِهَاء كالله		isolada (grão) de soja, isento			1				1
		de lactose e glúten e rico em			(res de la	The transfer of the
		vitaminas A, B12, D, fósforo						Sign and the	الم در دروودعومها
		e zinco. Ingredientes							
		obrigatórios: extrato de soja		ĺ	ļ			1	
	•	(integral e ou						ĺ	Ì
	FÓRMULA	desengordurado) e ou proteína			·				
	INFANTIL A BASE	concentrada de soja e ou	l		l				
18	DE PROTEÍNA DE	proteína isolada de soja e ou	Nestle	720	Unidade	R\$	25,20	R\$	18.144,00
	SOJA	proteína texturizada de soja e	<u></u>					ĺ	
	= + + + +	ou outras fontes protéicas de	Î.					ł	
		soja, excluindo o farelo				1			1
		tostado de soja, Unidade de				ļ		ĺ	
		Fornecimento: Embalagem						ĺ	
		com 300G, Características						ĺ	
		Adicionais: prazo de validade			1 1 1 1 1 1 1	4		ĺ	
		mínimo de 06 (seis) meses,						ĺ	
		próprio para consumo humano						ĺ	ļ
		e em conformidade com a					rine, i es	gar ser	Set septan de
		legislação em vigor.							
		LEITE EM PÓ	nerský kráze, tip	क्षेत्र करू	STRUKEN IN Y	ing the	44 i 24 i 4 i 4		
		DESNATADO, obtido por	r ,	e. Sejira					
		desidratação do leite de vaca			ali dan Mi	र्शान्त्र द्वार	184 (-174)	Market Co.	१ वर्षा विश्वप्रदेश है।
		integral e apto para						į	
		alimentação humana mediante							
		processos tecnologicamente							
l		adequado. Teor nutricional				}			ŀ
		mínimo para porção de 20g de							
		6,7% de proteína e máximo de							
		87 mg de sódio, sem gordura				1			
		trans, enriquecido com cálcio							
	e	e vitaminas A e D. Aparência						35.6	
	LEITE EM PÓ	de pó fino, homogêneo, na				_			
21	DESNATADO	cor própria, de fácil	Danone	1.392	Unidade	R\$	18,60	R\$	25.891.20
	DEG! WITH DO	escoamento, não devendo		and the state					1
		estar melado ou empedrado;			[i	İ
		odor e sabor: agradável, não							
		rançoso, semelhante ao leite							
		fluído: ausência de						ļ	1
		conservadores, sujidades,							
		parasitas, larvas e detritos					. Little Set 12	4 1-3 - 3	sanaharara
		animais ou vegetais, Unidade						** * ***	Carl Proceedings (Section 1)
		de Fornecimento: Embalagem						 	Margan at the
		com 280G, Características						l	· 1
						l		ł	
		Adicionais: prazo de validade			1	1		•	1

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533







Fls. n.º 2350

Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica:

yraea Gal			próprio para consumo humano e em conformidade com a						-		
	" "		legislação em vigor.	:					16 JA 13	and the second property.	-
			C/	RNES	F-7-55			. 15 200 200 200 400 4		a management (a)	ľ
	28	FÍGADO BOVINO	FÍGADO BOVINO, Apresentação: congelado. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Frigol	2.880	KG	R\$	14,20	R\$	40.896,00	
				ONGELAD	os				•		1
`	.33	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO MUSSARELA, Apresentação: fatiado, Características Adicionais; identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas.	· · · Quatá	864	KG	R\$	44,10	R\$	38.102,40	
			ITENS EXCLUS	IVOS PARA	ME/EPP			in di la casa di La Colora ancie	4,500		
			GÊNEROS N								١
			ADOÇANTE DIETÉTICO,								
	37	ADOÇANTE DIETÉTICO	Tipo: Líquido Sacarina, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100ml, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Olho d'água	1080					2.592.00	
	40	AMIDO DE MILHO CONDO PROTEÍNAS	AMIDO DE MILHO, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Predileta	1440	Pacote	R\$	3,30	R\$	4.752,00	
なななの		DOCE EM TABLETE	DOCE EM TABLETE, Tipo: Mariola. Unidade de Fornecimento: Embalagem individual com 50 unidades, Peso 40G. Características Adicionais: prazo de validade infinimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e: em conformidade com a legislação em vigor. FARINHA LACTEA, sabor	Italac	360	Pacote		i kise	es processing to	5.832,00	· ·
	71	FARINHA LÁCTEA	natural; ingredientes: farinha	Maratá	360	Unidade	R\$	14,00	R\$	5.040,00	ا

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533





		1.0	Association of Artist Control	1
经验证的证据		100		
福度河流沿河南西		10 10 10 10 10		
ELECTION OF THE PROPERTY OF TH		\$1000 · 表示表示的意思。		ere de la companya ing di
工作的发展	。""我们一个""我妈子说话的		医療のしな マスティン	
THE WASHINGTON	and the second of	113		
拉特於經過數據性重視	是它们,从云上也点点。	不是不是一种		
D. U. A. A. A. A. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B. B.				
E TRANSPORTER				
LOTTING SECTION AND ADDRESS.		The Harrison	200	
LIBERT SECTION			- Control of the Cont	
C 137 C 138 T 2 C	-0.00	war water and the first	第 37号将我看着在中间。	
	THE CONTRACT OF THE PARTY OF	A 112	B	
37 A	100000	F. 65-2-21		
STATE OF STREET	the lateral property of the	1 445		
		- P 200		21-1
		A Ashtsu		
计学员 医神经神经		F 6231	AND THE STATE OF	S. 11 (A. 17
DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE		Commence of the Contract of th	The state of the state of	4.00
#### C 100 2	CALL STATE OF CO			
N. Constitution of the Con			A TEST LANGE OF THE STATE	
English to Alth		1 P 1 P 2 P 2		
RESIDENCE NO.		~~**		
	40 41 4 4 CO	7.3.30F	and the second	and the second second
200		1222	and the second territor	3. No. 1
	~ " " " " " " " " " " " " " " " " " " "	76		
	The state of the s			

Fls. n.º

Proc. n. 191101/2020

Rubrica:

			1.			, ,			1		
			de trigo enriquecida com ferro								
			e ácido fólico, açúcar, leite em			right de Sales	ા ભારત	Age - 1-17	s e e spay	าร และพระสหรัฐมากใหญ่	. w .
			pó integral, vitaminas,				İ	.*			
-			minerais, sal e aromatizantes;						4 5	1.00	oser teatr
			contem glúten: Unidade de				}				
			Fornecimento: Embalagem								
1			com 400G, Características				İ				
-			Adicionais: prazo de validade				r				
			mínimo de 06 (seis) meses,								
	energia establica	was visited as a war confidence of	próprio para consumo humano			200	A SOUTH	en and the		Service and the Section	
	67734 L. 346 4		e em conformidade com a		-		THOUGH		100	Standard States	والمراجع والمجارية
			legislação em vigor.			in the contradit	5 3 2 6 %	hy public man	g	Para Hara	11/19/11
		Constitution and the state	LEITE CONDENSADO,			Property Control	Carried Branch	process to the	5 18 48		
	egga yan da Marakan		Tipo: Tradicional,			•					
			Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de								
١,			Fornecimento: embalagem				1				
		LEITE	contendo 395g (peso líquido),			}	1				
	76	CONDENSADO	Características Adicionais:	Camil	9	Unidade	R\$	6,00	R\$	54,00	
١		CONDENSADO	prazo de validade mínimo de							144	
-			06 (seis) meses, próprio para								
			consumo humano e em								
			conformidade com a		٠.		- A		10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CAP COURT	ko (s
			legislação em vigor.	Sparse (Special St			2.25	ยาลังการ		The state of the second	Sand Charles
ı			MARGARINA COM SAL,	S. 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		and the second of	PO 1000	elimining	33 m 1 m 1 m	THE CHARLES	SE SHOW
-			Teor nutricional máximo para			ar i saadii aa k				ું કરિયાં સાથે છેલ્લા સામસ્યીયી	nanja je in n
	i in terratorio de l	tar and a manufacture of the state of the st	porção de 10g: sódio -		a day sa	ا ئىلىلىن ئىلىن	Carried (m)	ا الدورية ب _{ال} يون		المعاجزة ويوليا الماجان	
,	1411	The second second	100mg, sem gorduras trans,		i de la companione de l						
		grand to the service of the service of	Unidade de Fornecimento:								
	70	MARGARINA COM	Embalagem com 250G,	Cala	1440	Limidada	R\$	2,90	R\$	4.176,00	
١	79	SAL	Características Adicionais:	Galo	1440	Unidade	L/D	2,90	V	4.170,00	
1			prazo de validade mínimo de	•							
- 1			06 (seis) meses, próprio para	·							
- 1			consumo humano e em								
			conformidade com a								
			legislação em vigor.								
١.			MISTURA PARA				İ			*	
-			MINGAU DE AMIDO DE							7	
			MILHO, SABOR		A. A. A. A. A. A. A. A. A. A. A. A. A. A		:*** : vi:	14 15 E	in linear		de V
			TRADICIONAL, alimento	Cural Const		N. 3		uari badasari	and the s	Similar established	egraphical and
	Laborative School	a describer and an analytical series of the Va	formulado rico em vitaminas,	医基性中毒的		10.34	100	12 114 164	5. 6.16		art of
	a Leeky	MATERIAL PROPERTY.	sais minerais, acido fólico e ferro; ingredientes mínimos:			$x_{i}^{(1)} = x_{i}^{(2)} + x_{i}^{(2)}$	3.27			A Property of the Party of the	Acres (Alberta
	a mar	MISTURA PARA	açúcar, leite em pó, amido de			1.		ethickere	A. 1869.511.5	i dinizina di seriesa de serien	
	M. Producti	MINGAU DE	milho, gordura vegetal				,				
	82	AMIDO DE MILHO.	hidrogenada, lecitina de soja,	Fugini	216	Unidade	R\$	9,00	R\$	1.944,00	
		SABOR	sal; aparência de pó fino com	, 7.7 0'''' .	· - ·			,		·	
ļ		TRADICIONAL	grânulos de aveia. na cor								
			própria, de fácil escoamento.								
			não devendo estar melado ou								
			empedrado; odor e sabor	1							
			próprios, com ausência de								
			sujidades, parasitas, larvas e			•			İ		
			detritos animais ou vegetais.				1				ا ا
			Unidade de Fornecimento:	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>			<u> </u>		
٠											

Buther 1864, on a life.

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000





						Fls. n.º Proc. n	.° <u>19110</u>	23	S DE BA	ACABAL-MA
			Embalagem com 200G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.			n salah Salah Salah		100 - 100 -	o Mario SE	a in water for the second
		all transport from the property of the little of the littl	REQUEIJÃO, Tipo Light; Apresentação: Cremoso; Ingredientes: Leite fluído desnatado, creme de leite,			egijos es Pija ero Pija ero				
	90	REQUEIJÃO LIGHT POTE 200G	proteína láctea, sal, acidulante, ácido lático, estabilizantes e conservante ácido sórbico; Não contém Glúten; Apresentação: Copo com 200g	Antarctica	180	Unidade	R\$	8,50	R\$	1.530,00
ļ			VALOR TOTA	* ************************************					R\$	148.953,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202119110105/2021, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O fornecimento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento no Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA;
- 3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ 148.953,60 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas.

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro; Bacabar - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533







Fls. n.º 20

一口。如此的自然是知识其实是不是是是是自然的

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30° (trigésimo) dia, do Fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das certidões abaixo:
 - a) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
 - b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
 - c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
 - d) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - e) Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
 - g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou

B

B) [eq: |6);

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro, Bacaba MA. 65700-000 Telefone (99) 3621-0533



Fls. n.º 2355

Proc. n.º <u>191101/2020</u>

Rubrica:

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1 A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no PREGÃO;
- 6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial n.º 005/2021-SRP, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 7.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua 15 de Novembro, 229 - Centra Bacabal - MA 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

p





Fls. n.° 2355

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no EDITAL, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

- 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
 - 9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do fornecimento pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE.
- 9.1.2 Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, serão tornados sem efeito;
- 9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
 - 9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
 - 9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
 - 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, perante a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1 A CONTRATADA é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabai - MA 65700-000 Telefone (99) 3621-0533







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA Proc. n.º 191101/2020 Rubrica:

diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, ou a terceiros;

- Os danos e prejuízos serão ressarcidos a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;
- De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho 10.1.3 das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela CONTRATANTE e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as 10.1.5 especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL do Pregão Presencial n.º 005/2021-SRP;

A **CONTRATANTE** obriga-se a: 10.2

- Exigir que a CONTRATADA, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto 10.2.1 no edital;
- Aplicar as penalidades à CONTRATADA pela inobservância das disposições 10.2.2 contidas no documento contratual;
- Conferir e atestar a fatura emitida pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;
- Comunicar à CONTRATADA, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**:
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, 11.1 independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro, Bacabal \MA 85700-000 Telefone: (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fis. n.º 2357

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

- 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
- 11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
- 11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela CONTRATANTE.
 - Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da CONTRATADA, fica assegurada a CONTRATANTE o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da CONTRATADA, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA:
 - 11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a CONTRATADA restituirá à CONTRATANTE às importâncias já recebidas;
 - 11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

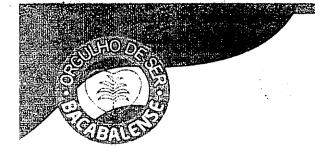
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução à CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela CONTRATADA, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à CONTRATADA até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

Rua 15 de Novembro 229 - Centro, Bacabal - MA 65708-000 Telefone: (99) 3621-0533







Fls. n.° 2358

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:
 - 13.1.1 A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;
 - 13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.03. 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA

SECRETARIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.01.1111

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

02.17.10.302.0002.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA

COMPLEXIDADE - MAC

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.14.1214

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por IVANILTON SOARES DE LIMA, nomeado pela PORTARIA Nº 137/2019, designado pelo CONTRATANTE, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000 Telefone (99) 3621-0533







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL MA
Fis. n.º 2359
Proc. n.º 191101/2020

defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da: CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições tecnicas ou vícios no fornecimento, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

18.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

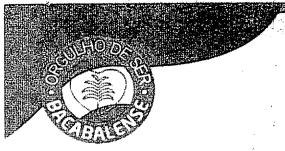
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
 - 21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabai - MA 65700-000 Telefone (99) 3621-0533







Fls. n.º 2360

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica:

- 21.3 A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;
- 21.4 A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNA - DO FORO

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 08 de fevereiro de 2021.

JAMES SOARES DOS SANTOS Secretario Municipal de Santale Portario n.º 09/2021 Responsável Legal pela CONTRATANTE JOSE RAIMIUNDO VICTRIA TELLE COMERCIAL EXEMPLAR EIRELI

CNPJ n.° 32.565.196/0001-58

JOSE RAIMUNDO VIEIRA FILHO

CPF n.º 006.166.823-01 RG n.º 012563111999-4 Responsável Legal pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG/CPF: 034-185-153-12

2. Mais.

RG/CPF: 642431253-68.

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone. (99) 3621-0533





Fis. n.º 236.

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica

A

COMERCIAL EXEMPLAR EIRELI

CNPJ n.º 32.565.196/0001-58

Av. Contorno Sul, n.º 42, QD. 05, CEP 65.130-000, Paranã I, Paço do Lumiar/MA

NESTA

ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, vêm através desta, AUTORIZAR a empresa COMERCIAL EXEMPLAR EIRELI sob CNPJ n.º 32.565.196/0001-58, sediada na Av. Contorno Sul, n.º 42, QD. 05, CEP 65.130-000, Paranã I, Paço do Lumiar/MA, representada por seu Proprietário o Sr. JOSE RAIMUNDO VIEIRA FILHO sob CPF n.º 006.166.823-01 e C. I. n.º 012563111999-4 SSP/MA, doravante denominada CONTRATADA, a iniciar a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 19110118/2021, referente a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP.

Bacabal/MA, 08 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente

JAMES SOARES DOS SANTOS Secretario Municipal de Saúde

Portaria n.º 09/2021
Responsável Legal pela CONTRATANTE

RECEBI EM. 08 /02 /2021

COMERCIAL EXEMPLAR EIRELI

CNPJ n.º 32.565.196/0001-58

